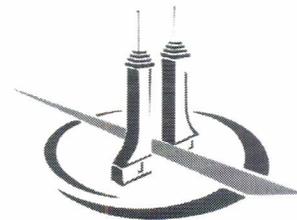




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova Parecer nº 18.420, do Tribunal de Contas do Estado/RS, referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 197, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado por este Poder Legislativo o parecer nº 18.420, protocolado nesta Casa Legislativa sob o n. 0967/2016/LEG, do Tribunal de Contas do Estado do RS, relativo ao Processo nº 000877-02.00/13-9, Anexo: 008696-02.00/15-8, Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Uruguaiana, Sr. Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, referente ao Exercício de 2013.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 18 de novembro de 2016.

Ver. JOÃO ADALBERTO DA ROSA E SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver^a. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
Secretária

CERTIDAO

CERTIFICO QUE NA DATA DE 18 / 11 / 16
ÀS 12 : 10 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURA
OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENT
OCU FÉ Odemar Keuz
SETOR DE PROTOCOLO